

AOS INTERESSADOS EM DAR OU NÃO PROSSEGUIMENTO NOS PROCESSOS PROTOCOLADOS NESTA SEMA, ABAIXO DISCRIMINADOS,TÊM O PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PARA MANIFESTAÇÃO.

		TOTAL DE PROCESSOS PARA PUBLICAÇÃO
Nº	PROTOCOLO	INTERESSADO
1	2002/199240	MALINSKI MADEIRAS LTDA
2	2002/121006	RAIMUNDA P DA SILVA
3	2004/86045	REGIONAL MADEIRAS LTDA
4	2004/144769	MADEIREIRA DANÚBIO LTDA
5	2005/252379	MAGNO SANTOS E ANTÔNIO ALMEIDA
6	2005/252367	M. SILVA RAMALHO INDÚSTRIA
7	2006/307726	Iarinaldo dos santos silva madeiras
8	2004/258609	MADEIREIRA TUERE LTDA.
9	2005/244771	SIMARA SIDERÚRGICA MARABA S/A
10	2005/272009	R. C. GIRUNDI
11	2005/385301	V. DOS S. SILVA INDÚSTRIA
12	2005/212151	P. C. MOREIRA E CIA LTDA
13	2005/129828	V.SILVA INDÚSTRIA
14	2005/385304	U.R. DA SILVA INDÚSTRIA
15	2006/388208	M V INDUSTRIA E COMERCIO E MADEIRAS LTDA
16	2006/35893	M. H. DE MORAES COMÉRCIO
17	2006/411428	MADIPAL MADEIREIRA ITATIAIA
18	2005/318697	W M INDUSTRIA DE CARVÃO VEGETAL
19	2006/416664	MADEIREIRA VIGA LTDA
20	2004/149397	CEMEX COMERCIAL MADEIRAS EXPORTAÇÃO S/A
21	2004/229248	COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ
22	2004/331055	ALCEBÍADES DE OLIVEIRA
23	2005/83300	A.L. DOS REIS CARVOARIA
24	2005/273475	CLEUTON BERNARDES DE OLIVEIRA
25	2005/120118	J.E.R.SOUSA
26	2005/89045	BRASIL NORTE MADEIRAS LTDA
27	2006/64225	F. SOARES GODOI INDUSTRIA
28	2005/252385	J.P DE OLIVEIRA INDÚSTRIA
29	2003/108578	COMPANHIA SIDERURGICA DO PARÁ
30	2005/398299	JALMAD MADEIRAS LTDA.
31	2005/45290	COPEWA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.
32	2005/120133	INCOMALIL IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA
33	2005/129802	C.V. DE ALMEIDA
34	2005/248623	JORAIM MADEIRAS LTDA
35	2006/248459	IMPORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
36	2006/216663	A. S. MOREIRA CARVOARIA
37	2005/318687	C B INDUSTRIA E COMERCIO DE CARVÃO VEGETAL
38	2006/152597	JOSÉ GUIMARÃES NOGUEIRA IND E COM.
39	2006/361428	CAMIZA LAMINADOS IND. COM. E EXP.

*** REPÚBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÕES**
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 017/2008
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO PARÁ (SEMA) E A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.
A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.921.783/0001-68, doravante denominada SEMA, com Sede na Travessa Lomas Valentina, Bairro do Marco, nº. 2.717, na cidade de Belém/Pará, neste ato representada pelo seu representante legal, Valmir Gabriel Ortega, brasileiro, casado,

Geógrafo, exercendo o cargo de Secretário de Estado desta instituição, portador da Carteira de Identidade RG nº. 388.428 SSP - MS, portador do CPF/MF nº. 368.129.431-34, residente e domiciliado na cidade de Belém/Pará e a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ doravante denominada SEMA Marabá, com sede na Av. Transamazônica, 2123 – Altos, Cidade Nova, na cidade de Marabá/Pará, representada pelo seu representante legal, Antônio Rosa de Macedo Rodrigues, Sociólogo, brasileiro, portador do RG nº. 1763679 - SSP/PA e do CPF nº. 269.964.562-15, residente e domiciliado na cidade de Marabá/PA, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, no que couber, à Lei nº. 8.666/93 e demais normas aplicáveis, devendo ser executado em estrita observância das cláusulas e condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação e o apoio técnico da SEMA à Secretaria de Meio Ambiente do Município de Marabá no apoio ao fortalecimento e descentralização da gestão ambiental, incluindo o cadastro ambiental rural.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - DA IMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO
O objeto deste Convênio será implementado mediante cooperação técnica entre os entes ou mesmos através de parcerias com terceiros, integrando ações e projetos comuns, como forma de assegurar o cumprimento do objeto da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
a) Caberá à SEMA:
I - avaliar periodicamente as análises e resultados da execução do objeto pactuado, fazendo recomendações para o andamento dos trabalhos, se necessário;
II - disponibilizar dados e informações necessárias à execução do objeto pactuado à SEMA Marabá;
III – avaliar em um prazo máximo de 15 dias a listagem dos empreendimentos de impactos locais a serem incluídos no termo aditivo de descentralização da gestão ambiental;
IV – apoiar as ações de cadastramento ambiental rural dentro do município de Marabá;
V – desenvolver ações integradas com o município, através do escritório regional;
VI – indicar um representante para ser o responsável pela coordenação e fiscalização deste Termo de Cooperação Técnica;

b) Caberá à SEMA Marabá:
I – apresentar avaliação da capacidade tecnica instalada na Secretaria e a listagem de empreendimentos de impactos locais a serem descentralizados;
II – gerenciar a delegação de acessos, dos técnicos da SEMA Marabá, ao sistema Silam/SEMA para validação do Cadastro Ambiental Rural;
III – desenvolver ações integradas ao escritório regional da SEMA no município de Marabá, incluindo o Cadastramento Ambiental Rural;
IV - indicar representante da Instituição para ser o responsável pela coordenação deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, que são respectivamente responsáveis por todas as despesas que incorrerem.

PARÁGRAFO ÚNICO
As ações que envolverem transferências de recursos financeiros serão formalizadas por meio de convênios específicos.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL
A utilização de pessoal necessário à execução de qualquer das tarefas referentes à execução do presente Termo de Cooperação Técnica não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DA LOGÍSTICA
Para a execução deste Termo de Cooperação Técnica serão empregados os bens, materiais e equipamentos pertencentes a cada partícipe.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE
A divulgação e publicidade dos atos, ações e atividades do presente Termo deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, com igual destaque para a SEMA e SEMA Marabá, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

As estratégias de divulgação dos resultados dos trabalhos desenvolvidos conjuntamente, inclusive a publicação serão estabelecidas de comum acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES
Sempre que julgado necessário ao bom andamento dos trabalhos, poderá o presente Termo ser prorrogado ou alterado, de comum acordo entre os partícipes, mediante celebração de Termo Aditivo, vedada qualquer alteração do objeto do Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE
A SEMA não será responsável por quaisquer compromissos

assumidos pela SEMA Marabá com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Termo, nem por danos que vierem a ser causados em decorrência de atos dos prepostos ou indicados.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Cooperação é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ADITAMENTO
O presente Termo de Cooperação Técnica poderá, mediante concordância das partes e quando necessário, ser aditado para incluir obrigações comuns decorrentes do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO I DENÚNCIA
O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação escrita de uma parte à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda, rescindido em caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo de Cooperação Técnica será publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da SEMA, no prazo de dez dias da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos omissos ao presente Termo, poderão ser resolvidos por mútuo acordo entre as partes, obedecendo à legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Belém (Pará), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica, e que não forem solucionadas amigavelmente.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, na presença das testemunhas que o subscreveram, para todos os efeitos legais.
Belém, 23 de junho de 2008.

VALMIR GABRIEL ORTEGA
Secretário de Estado de Meio Ambiente
ANTÔNIO ROSA DE MACEDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Meio Ambiente
TESTEMUNHAS
Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Autorizo nos termos do artigo 24, inciso XIII, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores modificações, a DISPENSA de licitação, referente ao Processo nº. 2008/194661 de 02 de maio de 2008, que tem por objeto a prestação de serviços Educacionais de Pós-Graduação no curso de Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional - MGDR, com a contratação da Associação para o Desenvolvimento Educacional do Pará - ADEPA, conforme solicitação e fundamentação, constantes dos autos.
Belém-Pa, 20 de junho de 2008.

VALMIR GABRIEL ORTEGA
Secretário de Estado de Meio Ambiente

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1179/2008-GAB/SEMA DE 30/06/2008.
ASSUNTO: **ALTERAÇÃO EM PORTARIA**
SUBSTITUIR NA PORTARIA Nº. 1163/2008-GAB/SEMA DE 27/06/2008, PUBLICADA NO D.O.E. Nº. 31200 DE 30/06/08, A SERVIDORA BRATRIS QUANZ, MATRÍCULA Nº. 55589546/1, PELA SERVIDORA ELISANA BATISTA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº. 57192225/1, NA VIAGEM AO MUNICÍPIO DE PORTEL/PA.

PORTARIA Nº. 1158/2008-GAB/SEMA DE 26/06/2008
ASSUNTO: **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- MANOEL IMBIRIBA JUNIOR– 57175417/1
CARGO/FUNÇÃO: GEOLOGO/DIRETOR
- LUCIANA MIRANDA CAVALCANTE – 57175640/1
CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO/GERENTE
LOCAL: SALVADOR/BA.
PERÍODO: 09 A 13/07/2008
QUANT. DE DIÁRIAS: 04 E ½ (QUATRO E MEIA)
OBJETIVO: PARTICIPAR DA II REUNIÃO ORDINÁRIA DO FORUM NACIONAL DOS ÓRGÃOS GESTORES DAS ÁGUAS E III SESSÃO TÉCNICA.

*** REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES**
PORTARIA Nº. 1167/2008-GAB/SEMA DE 30/06/2008
ASSUNTO: **SUSTAR GOZO DE FÉRIAS**
SUSTAR O GOZO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES ANTONIO AUGUSTO FERREIRA FILHO, GILBERTO GONZALES PINA E CASSILDA DO SOCORRO DIAS DE MORAES LANÇADOS NA PORTARIA Nº. 1068/2008-GAB/SEMA, DE 17/06/2008, PUBLICADA NO D.O.E. Nº. 31.194 DE 20/06/2008.